

**PORTARIA ANAC N° 2232/SRE, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado e táxi aéreo.

**A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria n° 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.177065/2011-10.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária ISIS TAXI AÉREO LTDA., CNPJ n° 13.551.462/0001-49, com sede social em Blumenau (SC), como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade de táxi aéreo e de serviço aéreo público especializado nas atividades de aerofotografia, aeroinspeção e aeropublicidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado